



## **EDITAL DE MATRÍCULA 2025 - MESTRADO**

O ProfHistória torna público para conhecimento de todos os classificados no Exame Nacional de Acesso 2025 do curso de Mestrado Profissional as informações referentes à matrícula dos ingressantes.

1. A apresentação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada na Instituição Associada do ProfHistória para a qual o candidato prestou exame, conforme exposto no quadro em anexo a este Edital.
2. A matrícula deverá ocorrer no formato determinado por cada Instituição Associada (presencial ou remoto), conforme detalhado no quadro anexo a este Edital.
3. A matrícula somente ocorrerá se o interessado entregar (pessoalmente, por procurador legalmente habilitado ou remotamente, conforme determinado por cada Instituição Associada) na data, local e horário todos os documentos explicitados conforme quadro anexo a este Edital.
4. O candidato que não se apresentar para a matrícula (no caso de matrícula presencial) ou não enviar a documentação exigida (no caso de matrícula presencial ou remota), no prazo estabelecido neste Edital, será considerado eliminado do processo seletivo.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, horários e locais diferentes dos indicados neste Edital.
6. A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
  - 6.1 A procuração deverá ser específica para matrícula no ProfHistória, contendo, inclusive, a identificação da Instituição Associada para a qual o candidato foi aprovado.
7. Terá sua matrícula cancelada o candidato matriculado que não fizer a inscrição em disciplinas na Instituição Associada para a qual se inscreveu.
8. A reclassificação para as vagas remanescentes em virtude do não

comparecimento dos candidatos no local de inscrição (no caso de matrícula presencial) ou do não envio de documentação (no caso de matrícula presencial ou remota) para realização de matrícula, ocorrerá mediante convocação da Coordenação Local.

9. Caso, em alguma Instituição Associada não sejam preenchidas as vagas, estas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados que estejam no banco de reserva de outra Instituição Associada, da mesma cidade ou Estado, obedecida a ordem de classificação e a nota final dos candidatos.
10. Caso as vagas continuem ociosas, a Coordenação Acadêmica Nacional do PROFHISTÓRIA poderá transferir as vagas para quaisquer outras instituições associadas desde que as duas condições a seguir sejam preenchidas: 1) não haver mais candidatos aprovados na fila de espera da Instituição Associada de origem da vaga; 2) haver candidatos em cadastro de reserva na Instituição Associada de destino da vaga.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

Coordenação Acadêmica Nacional do ProfHistória